

LEI Nº 2.577 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Autoriza o Executivo Municipal abrir
Crédito Suplementar.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil
reais), na seguinte unidade orçamentária e elemento de despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - ENCARGOS GERAIS DO
MUNICÍPIO**

0901.03070212.028 - ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E

ENCARGOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$-
140.000,00

TOTALR\$-140.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso para a presente
suplementação a previsão de arrecadação a maior no exercício.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de fevereiro de
1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO